



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/17 AO CONTRATO 18/13 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **MARIA APARECIDA CALSONI PAIVA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ACUPUNTURA.

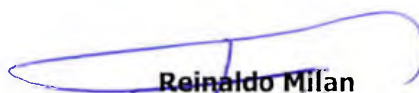
Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Milan**, Secretario municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Maria Aparecida Calsoni Paiva, inscrita no CPF nº 08073634805, RG nº 10376305-3, com endereço profissional à Rua Silva Jardim, nº 44, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, inscrito (a) no CRM sob nº 52644, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 08/12, processo administrativo nº 6332/12, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 04, ao contrato assinado aos 07 de fevereiro de 2013, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 07 de fevereiro de 2013, prorrogado em 05 de fevereiro de 2014, 05 de fevereiro de 2015, 04 de fevereiro de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 03 de fevereiro de 2017.

  
**Reinaldo Milan**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

  
**Maria Aparecida Calsoni Paiva**  
Médica

Testemunhas:

1) Nome Danella de C. F. Azeite

RG 35015013-7

Assinatura de f. azeite

2) Nome marlene Ap. Feltran

RG 12994185

Assinatura M. Feltran



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Maria Aparecida Calsoni Paiva

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2017 AO CONTRATO 18/13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **Reinaldo Milan/Secretário Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: [secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **Maria Aparecida Calsoni Paiva**

Assinatura: \_\_\_\_\_